

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

SB TELECOM LTDA, com sede à Avenida Tancredo Neves, Nº 3343 CENTRO EMPRESARIAL PREVINOR - CEMPTE TORRE B, SAL 1410 CAMINHO DAS ÁRVORES CEP 41.820-020, inscrita no CNPJ n.º 43.142.151/0001-97, autorizada para explorar Serviço de Comunicação Multimídia, conforme Procedimento 5581024/ANATEL, doravante denominada de PRESTADORA e de outro lado, o **ASSINANTE** devidamente identificado e qualificado no ANEXO I – Termo de Adesão e Qualificação do ASSINANTE, tem entre si ajustado o que se segue:

Considerando que o SCM – Serviço de Comunicações Multimídia é um serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, podendo ser executado com mobilidade restrita, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, permitindo inclusive o provimento de conexão à internet, utilizando quaisquer meios, a Assinantes dentro de uma Área de Prestação de Serviço.

Considerando que a PRESTADORA presta SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA e que o ASSINANTE deseja contratar tais serviços; fica ajustado que os serviços serão prestados de acordo com as regras e condições abaixo estabelecidas:

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A PRESTADORA prestará **SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA** aos ASSINANTES que firmarem o **TERMO DE ADESÃO E CONDIÇÕES COMERCIAIS - ANEXO I** optando por um dos **PLANOS DE SERVIÇOS** que podem ser nas modalidades pré-pago ou pós-pago, disponibilizados comercialmente pela PRESTADORA e pela forma de pagamento e a data de vencimento das faturas de cobrança;
- 1.2. Por conta das evoluções tecnológicas, a PRESTADORA se reserva o direito de alterar as configurações do serviço, visando à melhor prestação do serviço, desde que previamente comunicado aos assinantes;
- 1.3. A prestadora poderá oferecer benefícios aos seus Assinantes e, em contrapartida, exigir que estes permaneçam vinculados à Prestadora pelo prazo estabelecido no **"Contrato de Permanência"**, documento separado deste contrato porém referenciando-se ao mesmo, podendo o assinante se desvincular a qualquer momento do benefício oferecido pela prestadora antes do prazo final estabelecido no instrumento contratual, submetendo-se a multa de rescisão, justa e razoável, proporcional ao tempo restante para o término desse prazo final, bem como ao valor do benefício oferecido, salvo se a desistência for solicitada em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da Prestadora, cabendo a esta o ônus da prova da não procedência do alegado pelo Assinante;
- 1.4. Integra o presente Contrato, como se dele fizesse parte, o **"ANEXO I – Termo de Adesão e Condições Comerciais"**;
- 1.5. Para os fins deste contrato serão adotadas as seguintes definições:
 - 1.5.1. **Assinante:** Pessoa natural ou jurídica, responsável pela contratação do SERVIÇO objeto deste Contrato junto à PRESTADORA, identificada e qualificada no **"Anexo I - Termo de Adesão e Condições comerciais"**;
 - 1.5.2. **Velocidade:** Termo utilizado para indicar a taxa de transmissão e recepção que o serviço pode atingir, usualmente expressa em bps (bits por segundo). Também pode ser utilizado o termo **"BANDA"** com o mesmo significado;

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

- 1.5.3. **Conexão à Internet:** habilitação de um terminal para envio e recebimento de pacotes de dados pela Internet, mediante a atribuição ou autenticação de um endereço IP;
- 1.5.4. **Informação Multimídia:** sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros sons, imagens, textos e outras informações de qualquer natureza;
- 1.5.5. **Plano de Serviço:** documento que descreve as condições de prestação do serviço quanto às suas características, ao seu acesso, manutenção do direito de uso, utilização e serviços eventuais e suplementares a ele inerentes, preços associados, seus valores e as regras e critérios de sua aplicação;
- 1.5.6. **Serviços de telecomunicações:** É o conjunto de atividades que possibilita a oferta de transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto do presente instrumento consiste na prestação de **SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM** pela PRESTADORA.

3. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

- 3.1. Empregar equipamentos e infraestrutura que não lhe pertençam;
- 3.2. Contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço;
- 3.3. A prestadora manterá um centro de atendimento para seus assinantes, no mínimo no período compreendido entre oito e vinte horas, nos dias úteis, **0800 504 0190**, além do seu sítio na internet **www.sim.digital/ba**, para solicitar serviços, tirar dúvidas e demais contatos necessários ao bom funcionamento dos serviços contratados;
- 3.4. A Prestadora tornará disponível ao Assinante, previamente à contratação, informações relativas a preços e condições de fruição do serviço, entre as quais os motivos que possam degradar a velocidade contratada;
- 3.5. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares será amplamente comunicada aos Assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo ser concedido abatimento na assinatura à razão de trinta avos por dia ou fração superior a quatro horas;
- 3.5.1. O desconto deverá ser efetuado no próximo documento de cobrança em aberto ou outro meio indicado pelo Assinante;
- 3.6. Tornar disponíveis ao Assinante, com antecedência mínima de trinta dias, informações relativas a alterações de preços e condições de fruição do serviço, entre as quais modificações quanto à velocidade e ao Plano de serviço contratados;
- 3.7. Prestar esclarecimentos ao Assinante, de pronto e livre de ônus, em face de suas reclamações relativas à fruição dos serviços;
- 3.8. Observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o Assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede;



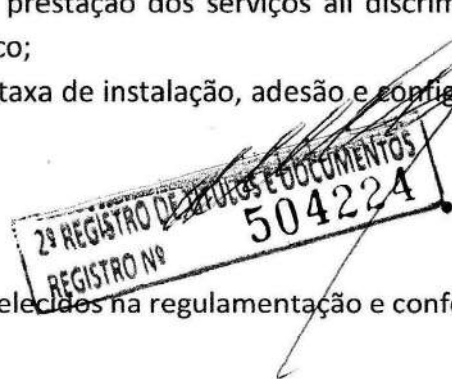
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

- 3.9. A Prestadora proporcionará meios para que o conteúdo do contrato de prestação do serviço e do Plano de Serviço seja acessível aos portadores de deficiência visual;
- 3.10. A Prestadora deve manter gravação dos registros de logs dos Assinantes pelo prazo mínimo de um ano, contados a partir da data da ocorrência;
- 3.11. A Prestadora deve zelar pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade dos dados, inclusive registros de conexão, e informações do Assinante, empregando todos os meios e tecnologia necessários para tanto;
- 3.12. A Prestadora deve tornar disponíveis os dados referentes à suspensão de sigilo de telecomunicações às autoridades que, na forma da lei, tenham competência para requisitar essas informações;
- 3.13. A Prestadora deve manter os dados cadastrais e os Registros de Conexão de seus Assinantes pelo prazo mínimo de um ano;
- 3.14. Na hipótese de constatação, pela PRESTADORA, de defeito no equipamento do ASSINANTE que o impeça de usufruir o serviço contratado, desde que o reparo seja expressamente solicitado por este, será cobrada uma taxa pela visita e pela realização dos reparos necessários;
- 3.14.1. Tal taxa virá devidamente discriminada na Ordem de Serviço de atendimento, a qual será preenchido pelo técnico da Contratada e assinada pelo ASSINANTE ou, na sua ausência, por quem este indicar, valendo tal documento como prova da solicitação e da prestação dos serviços ali discriminados, podendo inclusive, ser realizado através de meio eletrônico;
- 3.14.2. O serviço prestado terá em contrapartida pagamento de taxa de instalação, adesão e configuração, e mensalidades pelo ASSINANTE.

4. DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSINANTES

Constituem direitos dos assinantes:

- 4.1. Acesso ao serviço, dentro dos padrões de qualidade estabelecidos na regulamentação e conforme as condições ofertadas e contratadas;
- 4.2. À liberdade de escolha da Prestadora;
- 4.3. Ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
- 4.4. À informação adequada sobre seus direitos e acerca das condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;
- 4.5. À inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- 4.6. Ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;
- 4.7. À suspensão do serviço prestado ou à rescisão do contrato de prestação do serviço, a qualquer tempo e sem ônus, ressalvadas as contratações com prazo de permanência;
- 4.8. A não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do art. 4º da Lei nº 9.472, de 1997;
- 4.9. Ao prévio conhecimento das condições de suspensão do serviço;
- 4.10. Ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela Prestadora;



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

- 4.11. À resposta eficaz e tempestiva às suas reclamações, pela Prestadora;
- 4.12. Ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a Prestadora, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;
- 4.13. À reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;
- 4.14. A não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;
- 4.15. A ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a Prestadora, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;
- 4.16. A ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;
- 4.17. À continuidade do serviço pelo prazo contratual;
- 4.18. Ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

Constituem deveres dos Assinantes:

- 4.19. Utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;
- 4.20. Preservar os bens da Prestadora e aqueles voltados à utilização do público em geral;
- 4.21. Efetuar o pagamento referente à prestação do serviço;
- 4.22. Providenciar local adequado e infraestrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da Prestadora, quando for o caso;
- 4.23. Somente conectar à rede da Prestadora terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel;
- 4.24. Indenizar a Prestadora por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa, por infringência de disposição legal, regulamentar ou contratual, independentemente de qualquer outra sanção;
- 4.25. Observar as leis e normas técnicas relativas à construção e utilização de infraestruturas.

5. PREÇOS, PAGAMENTO DOS SERVIÇOS E REAJUSTES

- 5.1. Como contraprestação pelos serviços objeto deste contrato, o ASSINANTE deverá pagar a PRESTADORA a quantia correspondente ao Plano de Serviços contratado, na data de vencimento, ambos devidamente discriminados no **"ANEXO I – Termo de Adesão e Condições Comerciais"**.
- 5.2. A forma de pagamento do serviço será optada pelo ASSINANTE e especificada no **"ANEXO I – Termo de Adesão e Condições Comerciais"**.
- 5.3. O valor mensal da utilização do Serviço de Acesso à Internet será regido pela Tabela de Preços da PRESTADORA vigente no ato da sua respectiva solicitação;
- 5.4. O reajuste da Tabela de Preços da PRESTADORA ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses ou em período inferior, desde que não haja impedimento legal, contado a partir de sua data base;
- 5.5. O reajuste a que se refere a cláusula 5.4, dar-se-á sobre o valor integral contratado pelo ASSINANTE e pela variação do índice IST – Índice de Serviços de Telecomunicações;
- 5.6. Em caso de atraso nos pagamentos devidos pelo ASSINANTE, será cobrada multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês, a partir do dia seguinte ao do vencimento até a data da efetiva liquidação, bem como todos os custos para a cobrança dos valores devidos;



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

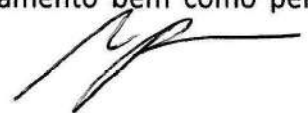
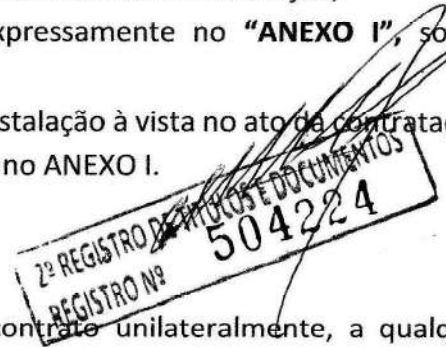
- 5.7. No tocante à obrigação de pagamento, transcorridos 15 (quinze) dias da notificação de existência de débito vencido o assinante terá o serviço suspenso parcialmente e a velocidade de conexão reduzida;
- 5.8. Após 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, ficará autorizada a PRESTADORA a cancelar os serviços, e a inscrever o ASSINANTE em cadastros de inadimplentes, mediante comunicação prévia e por escrito por parte da PRESTADORA;
- 5.9. As contestações de débito devem ser encaminhadas à PRESTADORA e serão respondidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias, devendo o ASSINANTE observar o período a que se refere a contestação, que será analisado pela PRESTADORA quanto a veracidade de informações de falha e degradação do serviço, bem como o registro de reclamação junto ao Suporte Técnico da empresa.

6. TAXA DE INSTALAÇÃO

- 6.1. Como forma de implantação do serviço, a PRESTADORA cobrará uma taxa de instalação;
- 6.2. Tanto a taxa como a forma de pagamento, constarão expressamente no "ANEXO I", sob a denominação de "TAXA DE INSTALAÇÃO".
- 6.3. Caso o ASSINANTE opte pelo pagamento integral da taxa de instalação à vista no ato da contratação, poderá a critério da PRESTADORA, receber um desconto indicado no ANEXO I.

7. VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 7.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado;
- 7.2. As partes contratantes possuem o direito de terminar o contrato unilateralmente, a qualquer momento e sem justificativa, no entanto, a fim de preservar a segurança e a veracidade das informações fornecidas, somente serão aceitas manifestações de cancelamento por escrito, mídias eletrônicas, ou e-mail, de qualquer uma das partes.
- 7.2.1. Tal comunicado deverá ser endereçado à outra Parte por carta ou por meio eletrônico com aviso prévio de 30 (trinta) dias, hipótese em que deverão ser respeitadas as condições desse contrato, devendo o ASSINANTE quitar os valores devidos até a data do efetivo cancelamento do serviço;
- 7.3. Fica assegurada à PRESTADORA o direito de interromper os serviços imediatamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso em que houver uma impossibilidade técnica de dar continuidade à prestação do Serviço ou pelo descumprimento, por parte do ASSINANTE, dos termos ora estabelecidos;
- 7.4. Faculta-se ao ASSINANTE o cancelamento dos Serviços de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação, notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à PRESTADORA direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos de falência, recuperação judicial ou liquidação da PRESTADORA;
- 7.5. Em qualquer um dos casos de encerramento da prestação de serviços, a PRESTADORA poderá retirar os equipamentos de sua propriedade, anteriormente entregues em regime de comodato, que estejam instalados no endereço do ASSINANTE no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do efetivo cancelamento dos serviços;
- 7.6. Caso o ASSINANTE obstrua de qualquer forma, ativa ou passivamente, a retirada dos aparelhos deverá ressarcir a PRESTADORA nos valores necessários para reposição dos equipamentos;
- 7.7. No caso de equipamentos em comodato, o assinante declara desde já que é fiel depositário dos equipamentos, devendo zelar pelo bom e fiel funcionamento do equipamento bem como pela sua



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

conservação, obrigando-se no caso de extravio ou dano ao ressarcimento, podendo, portanto, a prestadora emitir boleto de cobrança relativa ao valor de um equipamento semelhante;

- 7.8. Este contrato poderá ser cancelado ou alterado livremente pela PRESTADORA a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, para adaptá-lo às mudanças da prestação de serviços, sem prejuízo, porém do respeito aos atos jurídicos que tiverem se aperfeiçoado anteriormente ao cancelamento ou alteração;
- 7.9. As alterações serão levadas ao conhecimento dos ASSINANTES, através de carta ou e-mail a ser enviada pela PRESTADORA;
- 7.10. Havendo um **"Contrato de Permanência"** vigente, os pedidos de suspensão do serviço somente poderão ser feitos, mediante o pagamento de multa equivalente, estabelecida no respectivo instrumento.

8. NOVAÇÃO

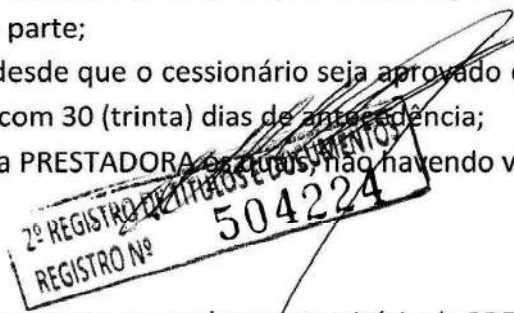
- 8.1. Fica estabelecido que a tolerância por qualquer das partes em relação à eventual descumprimento do contrato pela outra parte não representará renúncia do direito à rescisão, nem importará em alteração tácita das cláusulas contratuais, não decorrendo, por esse descumprimento, qualquer direito ou privilégio à parte infratora;

9. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

- 9.1. A PRESTADORA poderá, desde que avise o ASSINANTE com 30 (trinta) dias de antecedência ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente o presente Contrato e/ou quaisquer direitos e/ou obrigações dele decorrentes com a prévia concordância, da outra parte;
- 9.2. O ASSINANTE poderá ceder o presente contrato, desde que o cessionário seja aprovado em análise prévia pela PRESTADORA e que esta seja comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência;
- 9.3. A aprovação sofrerá critérios técnicos exclusivos da PRESTADORA e, não havendo viabilidade, a transferência ou cessão não poderão ser efetuadas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Será permitida a alteração de endereço somente nos casos em que houver a critério da PRESTADORA, viabilidade técnica para o novo endereço, sendo que, caso o assinante possua **"Contrato de Permanência"**, o fato de não haver viabilidade técnica para troca de endereço, não representará motivo para o cancelamento da multa contratual estabelecida no Contrato de Permanência;
- 10.2. O presente contrato se aplica as pessoas jurídicas e físicas, respeitadas algumas particularidades preestabelecidas em algumas disposições, devidamente destacadas no corpo do texto;
- 10.3. As informações contidas no **ANEXO I** vinculam diretamente o ASSINANTE aos termos do presente termo;
- 10.4. No caso de dúvidas com relação ao Serviço de Comunicação Multimídia o ASSINANTE poderá se dirigir à Anatel cuja sede fica localizada na SAUS Quadra 06, Blocos C. E. F. H. Brasília DF. CEP: 70070-040 e ou ainda, acessar o endereço eletrônico da Agência Nacional de Telecomunicações em www.anatel.gov.br. A Anatel disponibiliza Central de Atendimento gratuito no telefone 1331;
- 10.5. Fica eleito o foro da Comarca do ASSINANTE para esclarecer as questões que se originarem deste contrato.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

PRESTADORA

MAURY EGAS BAHIA DO PRADO NETO
027.712.755-62

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 504224

CARTÓRIO SANTOS SILVA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA
Av. Tancredo Neves, 1156 - Edif. Celsoas Center - 1º andar - Centro das Árvoreas - CEP: 41820-020 - Tel.: (71) 3038-9800

Protocolo: 00138849 - Registro: 00504224
O QUE CERTIFICO 06/08/2022
Emol.: R\$ 141,16 FECOM: R\$ 38,63 Def. R\$ 5,66 Tx. Fiscal: R\$ 100,21 Tx. PGE: R\$ 3,76 FMMPBA: R\$ 2,94 Total: R\$ 392,36
DAJE: 137687 Série: 002 Emissor: 1566
SELO: 1566 AB172448-2 Valid.: 1NCF2461PX
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

QUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - 2ª SUBSTITUTA
Marta Lúcia dos Santos Silva Abreu - Oficial

Registro efetuado de acordo com art. 127,
inciso VII, da Lei Federal nº 6.015/73,
totalizando 17 páginas registradas.
NÃO GERA EFEITOS EM RELAÇÃO A TERCEIROS.

	PLANOS E SERVIÇOS
	Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.
	Salvador, 15 de maio de 2022

PLANO ECOPLUS - SEM FIDELIDADE			
Data base:	15/01/2022	Validade:	12 meses após o qual passa a valer por tempo indeterminado
Velocidade: Download	350 Mbits	Velocidade: Upload	350 Mbits
Mensalidade:	R\$ 110,00		
Critérios de cobrança	Será cobrada uma taxa de adesão de R\$ 600,00, cujo objetivo é custear parte das despesas decorrentes da instalação do ponto de acesso. Caso o assinante opte por pagar a taxa de ativação através de cartão de crédito, poderá parcelar em até seis vezes, desde que o valor de cada parcela não seja inferior ao valor da mensalidade do plano escolhido. O assinante também poderá realizar o pagamento no cartão de débito, ou ainda no boleto bancário, em cobrança única (sem parcelamento). O assinante não ficará obrigado ao pagamento das seis primeiras mensalidades já que o valor será INTEGRALMENTE abatido das mensalidades subsequentes. O ASSINANTE não poderá solicitar o reembolso do valor pago pela adesão ao serviço, independentemente da razão do cancelamento deste contrato. A contagem do prazo para ativação do serviço somente será iniciada após a identificação do pagamento pela empresa. A mensalidade terá o valor equivalente a 30 dias de serviço prestado, e será paga na modalidade pós paga através de boleto bancário, será concedido um desconto de pontualidade no valor de R\$ 10,10 para pagamentos até a data de vencimento. Por se tratar de plano com conta digital, o cliente retirará o boleto para pagamento de suas mensalidades no aplicativo oficial da SIM Goiás ou ainda através de solicitação em nossos canais de atendimento ao cliente. Não haverá envio de boleto físico (em papel). O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer valor referente a adesão e/ou mensalidade na data de seu respectivo vencimento, incluindo a (s) taxa (s) de visita (s) técnica (s), sujeitará o ASSINANTE ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do título em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso. O descumprimento da obrigação após o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará na suspensão parcial da prestação dos serviços ou - a critério da prestadora - na redução da velocidade do acesso. Após 45 dias de atraso, a PRESTADORA procederá a suspensão total do serviço, sem		



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 15 de maio de 2022

	prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao (s) pagamento (s) do (s) valor (es) em atraso. Após decorridos 30 dias do bloqueio total do serviço, poderá a PRESTADORA dar por encerrado o presente termo, fica autorizada a retirada dos equipamentos cedidos na forma de comodato. Neste plano o assinante fica isento de fidelidade ou permanência contratual mínima.		
Facilidades	Com a contratação do plano o cliente receberá, sem nenhum custo adicional, um roteador Wi-Fi compatível com a velocidade contratada. Tal equipamento será de propriedade da Sim Telecom e deverá ser devolvido ao término do contrato.		
Franquia de Dados:	Não se aplica.	Redução após consumo da franquia:	Não se aplica.



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 15 de maio de 2022

PLANO ECOPLUS - COM FIDELIDADE

Data base:	15/01/2022	Validade:	12 meses após o qual passa a valer por tempo indeterminado
Velocidade: Download	350 Mbits	Velocidade: Upload	350 Mbits
Mensalidade:	R\$ 110,00		

Critérios de cobrança

Com a contratação desse plano o ASSINANTE irá gozar de um desconto de 100% na taxa de adesão, cujo valor total é de R\$ 600,00 (seiscentos). Em contrapartida, o **ASSINANTE ficará automaticamente submetido à fidelidade de 12 (doze) meses**, sujeitando-se ao pagamento de multa não compensatória caso a rescisão contratual ocorra antes deste período, conforme a tabela abaixo:

Mês Contratual	Valor da multa
1/12	R\$ 600,00
2/12	R\$ 550,00
3/12	R\$ 500,00
4/12	R\$ 450,00
5/12	R\$ 400,00
6/12	R\$ 350,00
7/12	R\$ 300,00
8/12	R\$ 250,00
9/12	R\$ 200,00
10/12	R\$ 150,00
11/12	R\$ 100,00
12/12	R\$ 50,00

A contagem do prazo para ativação do serviço somente será iniciada após a assinatura do Contrato de Prestação do Serviço. A mensalidade terá o valor equivalente a 30 dias de serviço prestado, e será paga na modalidade pós paga através de boleto bancário, **será concedido um desconto de pontualidade no valor de R\$ 10,10 para pagamentos até a data de vencimento**. Por se tratar de plano com conta digital, o cliente retirará o boleto para pagamento de suas mensalidades no aplicativo oficial da SIM Goiás ou ainda



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 15 de maio de 2022

	através de solicitação em nossos canais de atendimento ao cliente. Não haverá envio de boleto físico em papel). O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer referente a adesão e/ou mensalidade na data de seu respectivo vencimento, incluindo a (s) taxa (s) de visita (s) técnica (s), sujeitará o ASSINANTE ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do título em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso. O descumprimento da obrigação após o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará na suspensão parcial da prestação dos serviços ou - a critério da prestadora - na redução da velocidade do acesso. Após 45 dias de atraso, a PRESTADORA procederá a suspensão total do serviço, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao (s) pagamento (s) do (s) valor (es) em atraso. Após decorridos 30 dias do bloqueio total do serviço, poderá a PRESTADORA dar por encerrado o presente termo, ficando autorizada a retirada dos equipamentos cedidos na forma de comodato e a cobrança da multa não compensatória em razão do cancelamento do contrato. Neste plano o assinante fica sujeito a fidelidade de 12 (doze) meses.		
Facilidades	Com a contratação do plano o cliente receberá, sem nenhum custo adicional, um roteador Wi-Fi compatível com a velocidade contratada. Tal equipamentos será de propriedade da Sim Telecom, e deverá ser devolvido ao término do contrato.		
Franquia de Dados:	Não se aplica.	Redução após consumo da franquia:	Não se aplica.



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 15 de maio de 2022

PLANO ECOBOOST

Data base:	15/01/2022	Validade:	12 meses após o qual passa a valer por tempo indeterminado
Velocidade: Download	500 Mbits	Velocidade: Upload	500 Mbits
Mensalidade:	R\$ 140,00		

Critérios de cobrança

Com a contratação desse plano o ASSINANTE irá gozar de um desconto de 100% na taxa de adesão, cujo valor total é de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Portanto, ficará isento do pagamento de taxa de adesão. Em contrapartida, **o ASSINANTE ficará automaticamente obrigado à fidelidade de 12 (doze) meses**, sujeitando-se ao pagamento de multa não compensatória caso a rescisão contratual ocorra antes deste período, conforme a tabela abaixo:

Mês Contratual	Valor da multa
1/12	R\$ 600,00
2/12	R\$ 550,00
3/12	R\$ 500,00
4/12	R\$ 450,00
5/12	R\$ 400,00
6/12	R\$ 350,00
7/12	R\$ 300,00
8/12	R\$ 250,00
9/12	R\$ 200,00
10/12	R\$ 150,00
11/12	R\$ 100,00
12/12	R\$ 50,00

A contagem do prazo para ativação do serviço somente será iniciada após a identificação do pagamento pela empresa. A mensalidade terá o valor equivalente a 30 dias de serviço prestado, e será paga na modalidade pós paga através de boleto bancário, **será concedido um desconto de pontualidade no valor de R\$ 10,10 para pagamentos até a data de vencimento**. Por se tratar de plano com conta digital, o cliente retirará o boleto para pagamento de suas mensalidades no aplicativo oficial da SIM Goiás ou ainda através de



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 15 de maio de 2022

	solicitação em nossos canais de atendimento ao cliente. Não haverá envio de boleto físico em papel). O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer referente a adesão e/ou mensalidade na data de seu respectivo vencimento, incluindo a (s) taxa (s) de visita (s) técnica (s), sujeitará o ASSINANTE ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do título em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso. O descumprimento da obrigação após o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará na suspensão parcial da prestação dos serviços ou - a critério da prestadora - na redução da velocidade do acesso. Após 45 dias de atraso, a PRESTADORA procederá a suspensão total do serviço, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao (s) pagamento (s) do (s) valor (es) em atraso. Após decorridos 30 dias do bloqueio total do serviço, poderá a PRESTADORA dar por encerrado o presente termo, ficando autorizada a retirada dos equipamentos cedidos na forma de comodato e a cobrança da multa não compensatória em razão do cancelamento do contrato. Neste plano o assinante fica sujeito a fidelidade de 12 (doze) meses.		
Facilidades	Com a contratação do plano o cliente receberá, sem nenhum custo adicional, o pacote Wi-Fi Eco II que é composto por dois roteadores Wi-Fi MESH compatíveis com a velocidade contratada. Tais equipamentos serão de propriedade da Sim Telecom.		
Franquia de Dados:	Não se aplica.	Redução após consumo da franquia:	Não se aplica.

	PLANOS E SERVIÇOS
	Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.
	Salvador, 15 de maio de 2022

PLANO ECOMAXX																													
Data base:	15/01/2022	Validade:	12 meses após o qual passa a valer por tempo indeterminado																										
Velocidade: Download	500 Mbits	Velocidade: Upload	500 Mbits																										
Mensalidade:	R\$ 200,00																												
Critérios de cobrança	Com a contratação desse plano o ASSINANTE irá gozar de um desconto de 100% na taxa de adesão, cujo valor total é de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Portanto, ficará submetido ao pagamento de apenas R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Em contrapartida, o ASSINANTE ficará automaticamente obrigado à fidelidade de 12 (doze) meses , sujeitando-se ao pagamento de multa não compensatória caso a rescisão contratual ocorra antes deste período, conforme a tabela abaixo:																												
	<table><tr><th>Mês Contratual</th><th>Valor da multa</th></tr><tr><td>1/12</td><td>R\$ 800,00</td></tr><tr><td>2/12</td><td>R\$ 734,00</td></tr><tr><td>3/12</td><td>R\$ 668,00</td></tr><tr><td>4/12</td><td>R\$ 602,00</td></tr><tr><td>5/12</td><td>R\$ 536,00</td></tr><tr><td>6/12</td><td>R\$ 470,00</td></tr><tr><td>7/12</td><td>R\$ 404,00</td></tr><tr><td>8/12</td><td>R\$ 338,00</td></tr><tr><td>9/12</td><td>R\$ 272,00</td></tr><tr><td>10/12</td><td>R\$ 206,00</td></tr><tr><td>11/12</td><td>R\$ 140,00</td></tr><tr><td>12/12</td><td>R\$ 74,00</td></tr></table>			Mês Contratual	Valor da multa	1/12	R\$ 800,00	2/12	R\$ 734,00	3/12	R\$ 668,00	4/12	R\$ 602,00	5/12	R\$ 536,00	6/12	R\$ 470,00	7/12	R\$ 404,00	8/12	R\$ 338,00	9/12	R\$ 272,00	10/12	R\$ 206,00	11/12	R\$ 140,00	12/12	R\$ 74,00
	Mês Contratual	Valor da multa																											
	1/12	R\$ 800,00																											
	2/12	R\$ 734,00																											
	3/12	R\$ 668,00																											
	4/12	R\$ 602,00																											
	5/12	R\$ 536,00																											
	6/12	R\$ 470,00																											
	7/12	R\$ 404,00																											
	8/12	R\$ 338,00																											
	9/12	R\$ 272,00																											
10/12	R\$ 206,00																												
11/12	R\$ 140,00																												
12/12	R\$ 74,00																												
A contagem do prazo para ativação do serviço somente será iniciada após a identificação do pagamento pela empresa. A mensalidade																													



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 15 de maio de 2022

terá o valor equivalente a 30 dias de serviço prestado, e será paga na modalidade pós paga através de boleto bancário, **será concedido um desconto de pontualidade no valor de R\$ 15,10 para pagamentos até a data de vencimento.** Por se tratar de plano com conta digital, o cliente retirará o boleto para pagamento de suas mensalidades no aplicativo oficial da SIM Goiás ou ainda através de solicitação em nossos canais de atendimento ao cliente. Não haverá envio de boleto físico em papel).

O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer referente a adesão e/ou mensalidade na data de seu respectivo vencimento, incluindo a (s) taxa (s) de visita (s) técnica (s), sujeitará o ASSINANTE ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do título em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso. O descumprimento da obrigação após o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará na suspensão parcial da prestação dos serviços ou - a critério da prestadora - na redução da velocidade do acesso. Após 45 dias de atraso, a PRESTADORA procederá a suspensão total do serviço, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao (s) pagamento (s) do (s) valor (es) em atraso. Após decorridos 30 dias do bloqueio total do serviço, poderá a PRESTADORA dar por encerrado o presente termo, ficando autorizada a retirada dos equipamentos cedidos na forma de comodato e a cobrança da multa não compensatória em razão do cancelamento do contrato.

Neste plano o assinante fica sujeito a fidelidade de 12 (doze) meses.

Facilidades

Com a contratação do plano o cliente receberá, sem nenhum custo adicional, o pacote Wi-Fi Eco III que é composto por três roteadores Wi-Fi MESH compatíveis com a velocidade contratada. Tais equipamentos serão de propriedade da Sim Telecom, e deverão ser devolvidos ao término do contrato.

Franquia de Dados:

Não se aplica.

Redução após consumo da franquia:

Não se aplica.



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2023

PLANO STANDARD - SEM FIDELIDADE

Data base:	24/07/2022	Validade:	12 meses após o qual passa a valer por tempo indeterminado
Velocidade: Download	350 Mbits	Velocidade: Upload	350 Mbits
Mensalidade:	R\$ 110,00		
Critérios de cobrança	Será cobrada uma taxa de adesão de R\$ 600,00, cujo objetivo é custear parte das despesas decorrentes da instalação do ponto de acesso. Caso o assinante opte por pagar a taxa de ativação através de cartão de crédito, poderá parcelar em até seis vezes, desde que o valor de cada parcela não seja inferior ao valor da mensalidade do plano escolhido. O assinante também poderá realizar o pagamento no cartão de débito, ou ainda no boleto bancário, em cobrança única (sem parcelamento). O assinante não ficará obrigado ao pagamento das seis primeiras mensalidades já que o valor será INTEGRALMENTE abatido das mensalidades subsequentes. O ASSINANTE não poderá solicitar o reembolso do valor pago pela adesão ao serviço, independentemente da razão do cancelamento deste contrato. A contagem do prazo para ativação do serviço somente será iniciada após a identificação do pagamento pela empresa. A mensalidade terá o valor equivalente a 30 dias de serviço prestado, e será paga na modalidade pós paga através de boleto bancário, será concedido um desconto de pontualidade no valor de R\$ 10,10 para pagamentos até a data de vencimento. Por se tratar de plano com conta digital, o cliente retirará o boleto para pagamento de suas mensalidades no aplicativo oficial da SIM Bahia ou ainda através de solicitação em nossos canais de atendimento ao cliente. Não haverá envio de boleto físico (em papel). O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer valor referente a adesão e/ou mensalidade na data de seu respectivo vencimento, incluindo a (s) taxa (s) de visita (s) técnica (s), sujeitará o ASSINANTE ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do título em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso. O descumprimento da obrigação após o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará na suspensão parcial da prestação dos serviços ou - a critério da prestadora - na redução da velocidade do acesso. Após 45 dias de atraso, a PRESTADORA procederá a suspensão total do serviço, sem		



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2023

	prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao (s) pagamento (s) do (s) valor (es) em atraso. Após decorridos 30 dias do bloqueio total do serviço, poderá a PRESTADORA dar por encerrado o presente termo, fica autorizada a retirada dos equipamentos cedidos na forma de comodato. Neste plano o assinante fica isento de fidelidade ou permanência contratual mínima.		
Facilidades	Com a contratação do plano o cliente receberá, sem nenhum custo adicional, um roteador WI-FI compatível com a velocidade contratada e o pacote sim.play que é composto por um App Standard. Tais equipamentos serão de propriedade da Sim.digital.		
Franquia de Dados:	Não se aplica.	Redução após consumo da franquia:	Não se aplica.



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2023

350 Mb + Deezer - COM FIDELIDADE

Data base:	24/07/2022	Validade:	12 meses após o qual passa a valer por tempo indeterminado
Velocidade: Download	350 Mbits	Velocidade: Upload	350 Mbits
Mensalidade:	R\$ 110,00		

Crítérios de cobrança

Com a contratação desse plano o ASSINANTE irá gozar de um desconto de 100% na taxa de adesão, cujo valor total é de R\$ 600,00 (seiscentos). Em contrapartida, **o ASSINANTE ficará automaticamente submetido à fidelidade de 12 (doze) meses**, sujeitando-se ao pagamento de multa não compensatória caso a rescisão contratual ocorra antes deste período, conforme a tabela abaixo:

Mês Contratual	Valor da multa
1/12	R\$ 600,00
2/12	R\$ 550,00
3/12	R\$ 500,00
4/12	R\$ 450,00
5/12	R\$ 400,00
6/12	R\$ 350,00
7/12	R\$ 300,00
8/12	R\$ 250,00
9/12	R\$ 200,00
10/12	R\$ 150,00
11/12	R\$ 100,00
12/12	R\$ 50,00

A contagem do prazo para ativação do serviço somente será iniciada após a assinatura do Contrato de Prestação do Serviço. A mensalidade terá o valor equivalente a 30 dias de serviço prestado, e será paga na modalidade pós paga através de boleto bancário, **será concedido um desconto de pontualidade no valor de R\$ 10,10 para pagamentos até a data de vencimento**. Por se tratar de plano com conta digital, o cliente retirará o boleto para pagamento de suas mensalidades no aplicativo oficial da SIM Bahia ou ainda



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2023

	através de solicitação em nossos canais de atendimento ao cliente. Não haverá envio de boleto físico em papel). O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer referente a adesão e/ou mensalidade na data de seu respectivo vencimento, incluindo a (s) taxa (s) de visita (s) técnica (s), sujeitará o ASSINANTE ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do título em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso. O descumprimento da obrigação após o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará na suspensão parcial da prestação dos serviços ou - a critério da prestadora - na redução da velocidade do acesso. Após 45 dias de atraso, a PRESTADORA procederá a suspensão total do serviço, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao (s) pagamento (s) do (s) valor (es) em atraso. Após decorridos 30 dias do bloqueio total do serviço, poderá a PRESTADORA dar por encerrado o presente termo, ficando autorizada a retirada dos equipamentos cedidos na forma de comodato e a cobrança da multa não compensatória em razão do cancelamento do contrato. Neste plano o assinante fica sujeito a fidelidade de 12 (doze) meses.		
Facilidades	Com a contratação do plano o cliente receberá, sem nenhum custo adicional, um roteador WI-FI compatível com a velocidade contratada e o pacote sim.play que é composto por um App Standard. Tais equipamentos serão de propriedade da Sim.digital.		
Franquia de Dados:	Não se aplica.	Redução após consumo da franquia:	Não se aplica.



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2023

400Mb + HBOMAX

Data base:	24/07/2022	Validade:	12 meses após o qual passa a valer por tempo indeterminado
Velocidade: Download	400 Mbits	Velocidade: Upload	400 Mbits
Mensalidade:	R\$ 140,00		

Critérios de cobrança

Com a contratação desse plano o ASSINANTE irá gozar de um desconto de 100% na taxa de adesão, cujo valor total é de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Portanto, ficará isento do pagamento de taxa de adesão. Em contrapartida, **o ASSINANTE ficará automaticamente obrigado à fidelidade de 12 (doze) meses**, sujeitando-se ao pagamento de multa não compensatória caso a rescisão contratual ocorra antes deste período, conforme a tabela abaixo:

Mês Contratual	Valor da multa
1/12	R\$ 600,00
2/12	R\$ 550,00
3/12	R\$ 500,00
4/12	R\$ 450,00
5/12	R\$ 400,00
6/12	R\$ 350,00
7/12	R\$ 300,00
8/12	R\$ 250,00
9/12	R\$ 200,00
10/12	R\$ 150,00
11/12	R\$ 100,00
12/12	R\$ 50,00

A contagem do prazo para ativação do serviço somente será iniciada após a identificação do pagamento pela empresa. A mensalidade terá o valor equivalente a 30 dias de serviço prestado, e será paga na modalidade pós paga através de boleto bancário, **será concedido um desconto de pontualidade no valor de R\$ 10,10 para pagamentos até a data de vencimento**. Por se tratar de plano com conta digital, o cliente retirará o boleto para pagamento de suas mensalidades no aplicativo oficial da SIM Bahia ou ainda através de



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2023

	solicitação em nossos canais de atendimento ao cliente. Não haverá envio de boleto físico em papel). O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer referente a adesão e/ou mensalidade na data de seu respectivo vencimento, incluindo a (s) taxa (s) de visita (s) técnica (s), sujeitará o ASSINANTE ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do título em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso. O descumprimento da obrigação após o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará na suspensão parcial da prestação dos serviços ou - a critério da prestadora - na redução da velocidade do acesso. Após 45 dias de atraso, a PRESTADORA procederá a suspensão total do serviço, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao (s) pagamento (s) do (s) valor (es) em atraso. Após decorridos 30 dias do bloqueio total do serviço, poderá a PRESTADORA dar por encerrado o presente termo, ficando autorizada a retirada dos equipamentos cedidos na forma de comodato e a cobrança da multa não compensatória em razão do cancelamento do contrato. Neste plano o assinante fica sujeito a fidelidade de 12 (doze) meses.		
Facilidades	Com a contratação do plano o cliente receberá, sem nenhum custo adicional, um roteador WI-FI compatível com a velocidade contratada e o pacote sim.play Max que é composto por um App Premium. Tais equipamentos serão de propriedade da Sim.digital.		
Franquia de Dados:	Não se aplica.	Redução após consumo da franquia:	Não se aplica.



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2023

500 Mb + MAX

Data base:	24/07/2022	Validade:	12 meses após o qual passa a valer por tempo indeterminado
Velocidade: Download	500 Mbits	Velocidade: Upload	500 Mbits
Mensalidade:	R\$ 150,00		

CrITÉRIOS de cobrança

Com a contratação desse plano o ASSINANTE irá gozar de um desconto de 100% na taxa de adesão, cujo valor total é de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Portanto, ficará submetido ao pagamento de apenas R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Em contrapartida, **o ASSINANTE ficará automaticamente obrigado à fidelidade de 12 (doze) meses**, sujeitando-se ao pagamento de multa não compensatória caso a rescisão contratual ocorra antes deste período, conforme a tabela abaixo:

Mês Contratual	Valor da multa
1/12	R\$ 800,00
2/12	R\$ 734,00
3/12	R\$ 668,00
4/12	R\$ 602,00
5/12	R\$ 536,00
6/12	R\$ 470,00
7/12	R\$ 404,00
8/12	R\$ 338,00
9/12	R\$ 272,00
10/12	R\$ 206,00
11/12	R\$ 140,00
12/12	R\$ 74,00

A contagem do prazo para ativação do serviço somente será iniciada após a identificação do pagamento pela empresa. A mensalidade



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2023

	terá o valor equivalente a 30 dias de serviço prestado, e será paga na modalidade pós paga através de boleto bancário, será concedido um desconto de pontualidade no valor de R\$ 10,10 para pagamentos até a data de vencimento. Por se tratar de plano com conta digital, o cliente retirará o boleto para pagamento de suas mensalidades no aplicativo oficial da SIM Bahia ou ainda através de solicitação em nossos canais de atendimento ao cliente. Não haverá envio de boleto físico em papel). O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer referente a adesão e/ou mensalidade na data de seu respectivo vencimento, incluindo a (s) taxa (s) de visita (s) técnica (s), sujeitará o ASSINANTE ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do título em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso. O descumprimento da obrigação após o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará na suspensão parcial da prestação dos serviços ou - a critério da prestadora - na redução da velocidade do acesso. Após 45 dias de atraso, a PRESTADORA procederá a suspensão total do serviço, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao (s) pagamento (s) do (s) valor (es) em atraso. Após decorridos 30 dias do bloqueio total do serviço, poderá a PRESTADORA dar por encerrado o presente termo, ficando autorizada a retirada dos equipamentos cedidos na forma de comodato e a cobrança da multa não compensatória em razão do cancelamento do contrato. Neste plano o assinante fica sujeito a fidelidade de 12 (doze) meses.		
Facilidades	Com a contratação do plano o cliente receberá, sem nenhum custo adicional, um roteador WI-FI compatível com a velocidade contratada e o pacote sim.play FullMax que é composto por um App Standard e um Premium. Tais equipamentos serão de propriedade da Sim.digital.		
Franquia de Dados:	Não se aplica.	Redução após consumo da franquia:	Não se aplica.



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2023

500 Mb FULLMAX

Data base:	24/07/2022	Validade:	12 meses após o qual passa a valer por tempo indeterminado
Velocidade: Download	500 Mbits	Velocidade: Upload	500 Mbits
Mensalidade:	R\$ 150,00		

CrITÉRIOS de cobrança

Com a contratação desse plano o ASSINANTE irá gozar de um desconto de 100% na taxa de adesão, cujo valor total é de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Portanto, ficará submetido ao pagamento de apenas R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Em contrapartida, **o ASSINANTE ficará automaticamente obrigado à fidelidade de 12 (doze) meses**, sujeitando-se ao pagamento de multa não compensatória caso a rescisão contratual ocorra antes deste período, conforme a tabela abaixo:

Mês Contratual	Valor da multa
1/12	R\$ 800,00
2/12	R\$ 734,00
3/12	R\$ 668,00
4/12	R\$ 602,00
5/12	R\$ 536,00
6/12	R\$ 470,00
7/12	R\$ 404,00
8/12	R\$ 338,00
9/12	R\$ 272,00
10/12	R\$ 206,00
11/12	R\$ 140,00
12/12	R\$ 74,00

A contagem do prazo para ativação do serviço somente será iniciada após a identificação do pagamento pela empresa. A mensalidade



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2023

	terá o valor equivalente a 30 dias de serviço prestado, e será paga na modalidade pós paga através de boleto bancário, será concedido um desconto de pontualidade no valor de R\$ 10,10 para pagamentos até a data de vencimento. Por se tratar de plano com conta digital, o cliente retirará o boleto para pagamento de suas mensalidades no aplicativo oficial da SIM Bahia ou ainda através de solicitação em nossos canais de atendimento ao cliente. Não haverá envio de boleto físico em papel). O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer referente a adesão e/ou mensalidade na data de seu respectivo vencimento, incluindo a (s) taxa (s) de visita (s) técnica (s), sujeitará o ASSINANTE ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do título em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso. O descumprimento da obrigação após o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará na suspensão parcial da prestação dos serviços ou - a critério da prestadora - na redução da velocidade do acesso. Após 45 dias de atraso, a PRESTADORA procederá a suspensão total do serviço, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao (s) pagamento (s) do (s) valor (es) em atraso. Após decorridos 30 dias do bloqueio total do serviço, poderá a PRESTADORA dar por encerrado o presente termo, ficando autorizada a retirada dos equipamentos cedidos na forma de comodato e a cobrança da multa não compensatória em razão do cancelamento do contrato. Neste plano o assinante fica sujeito a fidelidade de 12 (doze) meses.		
Facilidades	Com a contratação do plano o cliente receberá, sem nenhum custo adicional, um roteador WI-FI compatível com a velocidade contratada e o pacote sim.play FullMax que é composto por um App Standard e um Premium. Tais equipamentos serão de propriedade da Sim.digital.		
Franquia de Dados:	Não se aplica.	Redução após consumo da franquia:	Não se aplica.



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2023

PLANO 500Mb 79,90 - COM FIDELIDADE

Data base:	01/01/2023	Validade:	12 meses após o qual passa a valer por tempo indeterminado
Velocidade: Download	500 Mbits	Velocidade: Upload	500 Mbits
Mensalidade:	R\$ 79,90		

Critérios de cobrança

Com a contratação desse plano o ASSINANTE irá gozar de um desconto de 100% na taxa de adesão, cujo valor total é de R\$ 600,00 (seiscentos). Em contrapartida, **o ASSINANTE ficará automaticamente submetido à fidelidade de 12 (doze) meses**, sujeitando-se ao pagamento de multa não compensatória caso a rescisão contratual ocorra antes deste período, conforme a tabela abaixo:

Mês Contratual	Valor da multa
1/12	R\$ 600,00
2/12	R\$ 550,00
3/12	R\$ 500,00
4/12	R\$ 450,00
5/12	R\$ 400,00
6/12	R\$ 350,00
7/12	R\$ 300,00
8/12	R\$ 250,00
9/12	R\$ 200,00
10/12	R\$ 150,00
11/12	R\$ 100,00
12/12	R\$ 50,00

A contagem do prazo para ativação do serviço somente será iniciada após a assinatura do Contrato de Prestação do Serviço. A mensalidade terá o valor equivalente a 30 dias de serviço prestado, e será paga na modalidade pós-paga através de boleto bancário. Por se tratar de plano com conta digital, o cliente retirará o boleto para pagamento de suas mensalidades no aplicativo oficial da SIM Bahia ou ainda através de solicitação em nossos canais de atendimento ao cliente. Não haverá envio de boleto físico em papel).



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2023

	O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer referente a adesão e/ou mensalidade na data de seu respectivo vencimento, incluindo a (s) taxa (s) de visita (s) técnica (s), sujeitará o ASSINANTE ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do título em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso. O descumprimento da obrigação após o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará na suspensão parcial da prestação dos serviços ou - a critério da prestadora - na redução da velocidade do acesso. Após 45 dias de atraso, a PRESTADORA procederá a suspensão total do serviço, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao (s) pagamento (s) do (s) valor (es) em atraso. Após decorridos 30 dias do bloqueio total do serviço, poderá a PRESTADORA dar por encerrado o presente termo, ficando autorizada a retirada dos equipamentos cedidos na forma de comodato e a cobrança da multa não compensatória em razão do cancelamento do contrato. Neste plano o assinante fica sujeito a fidelidade de 12 (doze) meses.		
Facilidades	Com a contratação do plano o cliente receberá, sem nenhum custo adicional, um roteador WI-FI compatível com a velocidade contratada. Tais equipamentos serão de propriedade da Sim.digital.		
Franquia de Dados:	Não se aplica.	Redução após consumo da franquia:	Não se aplica.



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

PLANO STANDARD - SEM FIDELIDADE

Data base:	24/07/2022	Validade:	24 meses após o qual passa a valer por tempo indeterminado
Velocidade: Download	350 Mbits	Velocidade: Upload	350 Mbits
Mensalidade:	R\$ 125,00		
Critérios de cobrança	Será cobrada uma taxa de adesão de R\$ 750,00, cujo objetivo é custear parte das despesas decorrentes da instalação do ponto de acesso. Caso o assinante opte por pagar a taxa de ativação através de cartão de crédito, poderá parcelar em até seis vezes, desde que o valor de cada parcela não seja inferior ao valor da mensalidade do plano escolhido. O assinante também poderá realizar o pagamento no cartão de débito, ou ainda no boleto bancário, em cobrança única (sem parcelamento). O assinante não ficará obrigado ao pagamento das seis primeiras mensalidades já que o valor será INTEGRALMENTE abatido das mensalidades subsequentes. O ASSINANTE não poderá solicitar o reembolso do valor pago pela adesão ao serviço, independentemente da razão do cancelamento deste contrato. A contagem do prazo para ativação do serviço somente será iniciada após a identificação do pagamento pela empresa. A mensalidade terá o valor equivalente a 30 dias de serviço prestado, e será paga na modalidade pós paga através de boleto bancário, será concedido um desconto de pontualidade no valor de R\$ 15,10 para pagamentos até a data de vencimento. Por se tratar de plano com conta digital, o cliente retirará o boleto para pagamento de suas mensalidades no aplicativo oficial da SIM Bahia ou ainda através de solicitação em nossos canais de atendimento ao cliente. Não haverá envio de boleto físico (em papel). O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer valor referente a adesão e/ou mensalidade na data de seu respectivo vencimento, incluindo a (s) taxa (s) de visita (s) técnica (s), sujeitará o ASSINANTE ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do título em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso. O descumprimento da obrigação após o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará na suspensão parcial da prestação dos serviços ou - a critério da prestadora - na redução da velocidade do acesso. Após 45 dias de atraso, a PRESTADORA procederá a suspensão total do serviço, sem		



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

	prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao (s) pagamento (s) do (s) valor (es) em atraso. Após decorridos 30 dias do bloqueio total do serviço, poderá a PRESTADORA dar por encerrado o presente termo, fica autorizada a retirada dos equipamentos cedidos na forma de comodato. Neste plano o assinante fica isento de fidelidade ou permanência contratual mínima.		
Facilidades	Com a contratação do plano o cliente receberá, sem nenhum custo adicional, um roteador WI-FI compatível com a velocidade contratada, o pacote sim.play que é composto por um App Standard, um IP Fixo e atendimento em até 4 (quatro) horas no local Tais equipamentos citados serão de propriedade da Sim.digital.		
Franquia de Dados:	Não se aplica.	Redução após consumo da franquia:	Não se aplica.



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

PLANO PJ STANDARD - COM FIDELIDADE

Data base:	24/07/2022	Validade:	24 meses após o qual passa a valer por tempo indeterminado
Velocidade: Download	350 Mbits	Velocidade: Upload	350 Mbits
Mensalidade:	R\$ 125,00		

Critérios de cobrança

Com a contratação desse plano o ASSINANTE irá gozar de um desconto de 100% na taxa de adesão, cujo valor total é de R\$ 1200,00 (mil e duzentos). Em contrapartida, **o ASSINANTE ficará automaticamente submetido à fidelidade de 24 (vinte e quatro) meses**, sujeitando-se ao pagamento de multa não compensatória caso a rescisão contratual ocorra antes deste período, conforme a tabela abaixo:

Mês Contratual	Valor da multa
1/24	R\$1.200,00
2/24	R\$1.150,00
3/24	R\$1.100,00
4/25	R\$1.050,00
5/24	R\$1.000,00
6/24	R\$950,00
7/24	R\$900,00
8/24	R\$850,00
9/24	R\$800,00
10/24	R\$750,00
11/24	R\$700,00
12/24	R\$650,00
13/24	R\$600,00
14/24	R\$550,00
15/24	R\$500,00
16/24	R\$450,00
17/24	R\$400,00
18/24	R\$350,00
19/24	R\$300,00
20/24	R\$250,00



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

		21/24	R\$200,00	A contagem do prazo para ativação do serviço somente será iniciada após a assinatura do Contrato de Prestação do Serviço. A mensalidade terá o valor equivalente a 30 dias de serviço prestado, e será paga na modalidade pós paga através de boleto bancário, será concedido um desconto de pontualidade no valor de R\$ 15,10 para pagamentos até a data de vencimento. Por se tratar de plano com conta digital, o cliente retirará o boleto para pagamento de suas mensalidades no aplicativo oficial da SIM Bahia ou ainda através de solicitação em nossos canais de atendimento ao cliente. Não haverá envio de boleto físico em papel). O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer referente a adesão e/ou mensalidade na data de seu respectivo vencimento, incluindo a (s) taxa (s) de visita (s) técnica (s), sujeitará o ASSINANTE ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do título em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso. O descumprimento da obrigação após o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará na suspensão parcial da prestação dos serviços ou - a critério da prestadora - na redução da velocidade do acesso. Após 45 dias de atraso, a PRESTADORA procederá a suspensão total do serviço, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao (s) pagamento (s) do (s) valor (es) em atraso. Após decorridos 30 dias do bloqueio total do serviço, poderá a PRESTADORA dar por encerrado o presente termo, ficando autorizada a retirada dos equipamentos cedidos na forma de comodato e a cobrança da multa não compensatória em razão do cancelamento do contrato. Neste plano o assinante fica sujeito a fidelidade de 24 (vinte e quatro) meses.
		22/24	R\$150,00	
		23/24	R\$100,00	
		24/24	R\$50,00	
Facilidades	Com a contratação do plano o cliente receberá, sem nenhum custo adicional, um roteador WI-FI compatível com a velocidade contratada, o pacote sim.play que é composto por um App Standard, um IP Fixo e atendimento em até 4 (quatro) horas no local Tais equipamentos citados serão de propriedade da Sim.digital.			



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

Franquia de Dados:	Não se aplica.	Redução após consumo da franquia:	Não se aplica.
--------------------	----------------	-----------------------------------	----------------



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

PLANO PJ PREMIUM

Data base:	24/07/2022	Validade:	24 meses após o qual passa a valer por tempo indeterminado
Velocidade: Download	500 Mbits	Velocidade: Upload	500 Mbits
Mensalidade:	R\$ 135,00		

Critérios de cobrança

Com a contratação desse plano o ASSINANTE irá gozar de um desconto de 100% na taxa de adesão, cujo valor total é de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais). Portanto, ficará isento do pagamento de taxa de adesão. Em contrapartida, **o ASSINANTE ficará automaticamente obrigado à fidelidade de 24 (vinte e quatro) meses**, sujeitando-se ao pagamento de multa não compensatória caso a rescisão contratual ocorra antes deste período, conforme a tabela abaixo:

Mês Contratual	Valor da multa
1/24	R\$1.200,00
2/24	R\$1.150,00
3/24	R\$1.100,00
4/25	R\$1.050,00
5/24	R\$1.000,00
6/24	R\$950,00
7/24	R\$900,00
8/24	R\$850,00
9/24	R\$800,00
10/24	R\$750,00
11/24	R\$700,00
12/24	R\$650,00
13/24	R\$600,00
14/24	R\$550,00
15/24	R\$500,00
16/24	R\$450,00
17/24	R\$400,00
18/24	R\$350,00
19/24	R\$300,00
20/24	R\$250,00



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

	<table><tr><td>21/24</td><td>R\$200,00</td></tr><tr><td>22/24</td><td>R\$150,00</td></tr><tr><td>23/24</td><td>R\$100,00</td></tr><tr><td>24/24</td><td>R\$50,00</td></tr></table> A contagem do prazo para ativação do serviço somente será iniciada após a identificação do pagamento pela empresa. A mensalidade terá o valor equivalente a 30 dias de serviço prestado, e será paga na modalidade pós paga através de boleto bancário, será concedido um desconto de pontualidade no valor de R\$ 15,10 para pagamentos até a data de vencimento. Por se tratar de plano com conta digital, o cliente retirará o boleto para pagamento de suas mensalidades no aplicativo oficial da SIM Bahia ou ainda através de solicitação em nossos canais de atendimento ao cliente. Não haverá envio de boleto físico em papel). O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer referente a adesão e/ou mensalidade na data de seu respectivo vencimento, incluindo a (s) taxa (s) de visita (s) técnica (s), sujeitará o ASSINANTE ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do título em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso. O descumprimento da obrigação após o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará na suspensão parcial da prestação dos serviços ou - a critério da prestadora - na redução da velocidade do acesso. Após 45 dias de atraso, a PRESTADORA procederá a suspensão total do serviço, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao (s) pagamento (s) do (s) valor (es) em atraso. Após decorridos 30 dias do bloqueio total do serviço, poderá a PRESTADORA dar por encerrado o presente termo, ficando autorizada a retirada dos equipamentos cedidos na forma de comodato e a cobrança da multa não compensatória em razão do cancelamento do contrato. Neste plano o assinante fica sujeito a fidelidade de 24 (vinte e quatro) meses.	21/24	R\$200,00	22/24	R\$150,00	23/24	R\$100,00	24/24	R\$50,00
21/24	R\$200,00								
22/24	R\$150,00								
23/24	R\$100,00								
24/24	R\$50,00								
Facilidades	Com a contratação do plano o cliente receberá, sem nenhum custo adicional, um roteador WI-FI compatível com a velocidade contratada, o pacote sim.play Max que é composto por um App Premium, um IP Fixo e atendimento em até 4 (quatro) horas no local. Tais equipamentos citados serão de propriedade da Sim.digital.								



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

Franquia de Dados:

Não se aplica.

Redução após
consumo da franquia:

Não se aplica.



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

PLANO PJ FULLMAX

Data base:	24/07/2022	Validade:	24 meses após o qual passa a valer por tempo indeterminado
Velocidade: Download	650 Mbits	Velocidade: Upload	650 Mbits
Mensalidade:	R\$ 160,00		

Critérios de cobrança

Com a contratação desse plano o ASSINANTE irá gozar de um desconto de 100% na taxa de adesão, cujo valor total é de R\$ 1600,00 (mil e seiscentos reais). Portanto, ficará submetido ao pagamento de apenas R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Em contrapartida, **o ASSINANTE ficará automaticamente obrigado à fidelidade de 24 (doze) meses**, sujeitando-se ao pagamento de multa não compensatória caso a rescisão contratual ocorra antes deste período, conforme a tabela abaixo:

Mês Contratual	Valor da multa
1/24	R\$1.600,00
2/24	R\$1.533,40
3/24	R\$1.466,80
4/25	R\$1.400,20
5/24	R\$1.333,60
6/24	R\$1.267,00
7/24	R\$1.200,40
8/24	R\$1.133,80
9/24	R\$1.067,20
10/24	R\$1.000,60
11/24	R\$934,00
12/24	R\$867,40
13/24	R\$800,80
14/24	R\$734,20
15/24	R\$667,60
16/24	R\$601,00
17/24	R\$534,40
18/24	R\$467,80
19/24	R\$401,20
20/24	R\$334,60



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

	<table><tr><td>21/24</td><td>R\$268,00</td></tr><tr><td>22/24</td><td>R\$201,40</td></tr><tr><td>23/24</td><td>R\$134,80</td></tr><tr><td>24/24</td><td>R\$68,20</td></tr></table> A contagem do prazo para ativação do serviço somente será iniciada após a identificação do pagamento pela empresa. A mensalidade terá o valor equivalente a 30 dias de serviço prestado, e será paga na modalidade pós paga através de boleto bancário, será concedido um desconto de pontualidade no valor de R\$ 15,10 para pagamentos até a data de vencimento. Por se tratar de plano com conta digital, o cliente retirará o boleto para pagamento de suas mensalidades no aplicativo oficial da SIM Bahia ou ainda através de solicitação em nossos canais de atendimento ao cliente. Não haverá envio de boleto físico em papel). O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer referente a adesão e/ou mensalidade na data de seu respectivo vencimento, incluindo a (s) taxa (s) de visita (s) técnica (s), sujeitará o ASSINANTE ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do título em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso. O descumprimento da obrigação após o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará na suspensão parcial da prestação dos serviços ou - a critério da prestadora - na redução da velocidade do acesso. Após 45 dias de atraso, a PRESTADORA procederá a suspensão total do serviço, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao (s) pagamento (s) do (s) valor (es) em atraso. Após decorridos 30 dias do bloqueio total do serviço, poderá a PRESTADORA dar por encerrado o presente termo, ficando autorizada a retirada dos equipamentos cedidos na forma de comodato e a cobrança da multa não compensatória em razão do cancelamento do contrato. Neste plano o assinante fica sujeito a fidelidade de 24 (vinte e quatro) meses.	21/24	R\$268,00	22/24	R\$201,40	23/24	R\$134,80	24/24	R\$68,20
21/24	R\$268,00								
22/24	R\$201,40								
23/24	R\$134,80								
24/24	R\$68,20								
Facilidades	Com a contratação do plano o cliente receberá, sem nenhum custo adicional, um roteador WI-FI compatível com a velocidade contratada, o pacote sim.play FullMax que é composto por um App Standard e um Premium, um IP Fixo e atendimento em até 4 (quatro) horas no local Tais equipamentos citados serão de propriedade da Sim.digital.								



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

Franquia de Dados:

Não se aplica.

Redução após
consumo da franquia:

Não se aplica.



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

CORPORATIVO LIGHT 200Mb

Data base:	24/07/2022	Validade:	24 meses após o qual passa a valer por tempo indeterminado
Velocidade: Download	200 Mbits	Velocidade: Upload	200 Mbits
Mensalidade:	R\$ 340		

Critérios de cobrança

Com a contratação desse plano o ASSINANTE irá gozar de um desconto de 100% na taxa de adesão, cujo valor total é de R\$ 1600,00 (mil e seiscentos reais). Portanto, ficará submetido ao pagamento de apenas R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Em contrapartida, **o ASSINANTE ficará automaticamente obrigado à fidelidade de 24 (doze) meses**, sujeitando-se ao pagamento de multa não compensatória caso a rescisão contratual ocorra antes deste período, conforme a tabela abaixo:

Mês Contratual	Valor da multa
1/24	R\$1.600,00
2/24	R\$1.533,40
3/24	R\$1.466,80
4/25	R\$1.400,20
5/24	R\$1.333,60
6/24	R\$1.267,00
7/24	R\$1.200,40
8/24	R\$1.133,80
9/24	R\$1.067,20
10/24	R\$1.000,60
11/24	R\$934,00
12/24	R\$867,40
13/24	R\$800,80
14/24	R\$734,20
15/24	R\$667,60
16/24	R\$601,00
17/24	R\$534,40
18/24	R\$467,80
19/24	R\$401,20
20/24	R\$334,60



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

		21/24	R\$268,00	
		22/24	R\$201,40	
		23/24	R\$134,80	
		24/24	R\$68,20	
	A contagem do prazo para ativação do serviço somente será iniciada após a identificação do pagamento pela empresa. A mensalidade terá o valor equivalente a 30 dias de serviço prestado, e será paga na modalidade pós paga através de boleto bancário. Por se tratar de plano com conta digital, o cliente retirará o boleto para pagamento de suas mensalidades no aplicativo oficial da SIM Bahia ou ainda através de solicitação em nossos canais de atendimento ao cliente. Não haverá envio de boleto físico em papel). O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer referente a adesão e/ou mensalidade na data de seu respectivo vencimento, incluindo a (s) taxa (s) de visita (s) técnica (s), sujeitará o ASSINANTE ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do título em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso. O descumprimento da obrigação após o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará na suspensão parcial da prestação dos serviços ou - a critério da prestadora - na redução da velocidade do acesso. Após 45 dias de atraso, a PRESTADORA procederá a suspensão total do serviço, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao (s) pagamento (s) do (s) valor (es) em atraso. Após decorridos 30 dias do bloqueio total do serviço, poderá a PRESTADORA dar por encerrado o presente termo, ficando autorizada a retirada dos equipamentos cedidos na forma de comodato e a cobrança da multa não compensatória em razão do cancelamento do contrato. Neste plano o assinante fica sujeito a fidelidade de 24 (vinte e quatro) meses.			
Facilidades	Com a contratação do plano o cliente receberá, um roteador sem nenhum custo adicional, um IP Fixo e atendimento em até 4 (quatro) horas no local. Tais equipamentos citados serão de propriedade da Sim.digital.			
Franquia de Dados:	Não se aplica.	Redução após consumo da franquia:	Não se aplica.	



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

CORPORATIVO LIGHT 300Mb

Data base:	24/07/2022	Validade:	24 meses após o qual passa a valer por tempo indeterminado
Velocidade: Download	300 Mbits	Velocidade: Upload	300 Mbits
Mensalidade:	R\$ 450		

Critérios de cobrança

Com a contratação desse plano o ASSINANTE irá gozar de um desconto de 100% na taxa de adesão, cujo valor total é de R\$ 1600,00 (mil e seiscentos reais). Portanto, ficará submetido ao pagamento de apenas R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Em contrapartida, **o ASSINANTE ficará automaticamente obrigado à fidelidade de 24 (doze) meses**, sujeitando-se ao pagamento de multa não compensatória caso a rescisão contratual ocorra antes deste período, conforme a tabela abaixo:

Mês Contratual	Valor da multa
1/24	R\$1.600,00
2/24	R\$1.533,40
3/24	R\$1.466,80
4/25	R\$1.400,20
5/24	R\$1.333,60
6/24	R\$1.267,00
7/24	R\$1.200,40
8/24	R\$1.133,80
9/24	R\$1.067,20
10/24	R\$1.000,60
11/24	R\$934,00
12/24	R\$867,40
13/24	R\$800,80
14/24	R\$734,20
15/24	R\$667,60
16/24	R\$601,00
17/24	R\$534,40
18/24	R\$467,80



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

	<table><tr><td>19/24</td><td>R\$401,20</td></tr><tr><td>20/24</td><td>R\$334,60</td></tr><tr><td>21/24</td><td>R\$268,00</td></tr><tr><td>22/24</td><td>R\$201,40</td></tr><tr><td>23/24</td><td>R\$134,80</td></tr><tr><td>24/24</td><td>R\$68,20</td></tr></table> A contagem do prazo para ativação do serviço somente será iniciada após a identificação do pagamento pela empresa. A mensalidade terá o valor equivalente a 30 dias de serviço prestado, e será paga na modalidade pós paga através de boleto bancário. Por se tratar de plano com conta digital, o cliente retirará o boleto para pagamento de suas mensalidades no aplicativo oficial da SIM Bahia ou ainda através de solicitação em nossos canais de atendimento ao cliente. Não haverá envio de boleto físico em papel). O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer referente a adesão e/ou mensalidade na data de seu respectivo vencimento, incluindo a (s) taxa (s) de visita (s) técnica (s), sujeitará o ASSINANTE ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do título em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso. O descumprimento da obrigação após o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará na suspensão parcial da prestação dos serviços ou - a critério da prestadora - na redução da velocidade do acesso. Após 45 dias de atraso, a PRESTADORA procederá a suspensão total do serviço, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao (s) pagamento (s) do (s) valor (es) em atraso. Após decorridos 30 dias do bloqueio total do serviço, poderá a PRESTADORA dar por encerrado o presente termo, ficando autorizada a retirada dos equipamentos cedidos na forma de comodato e a cobrança da multa não compensatória em razão do cancelamento do contrato. Neste plano o assinante fica sujeito a fidelidade de 24 (vinte e quatro) meses.	19/24	R\$401,20	20/24	R\$334,60	21/24	R\$268,00	22/24	R\$201,40	23/24	R\$134,80	24/24	R\$68,20
19/24	R\$401,20												
20/24	R\$334,60												
21/24	R\$268,00												
22/24	R\$201,40												
23/24	R\$134,80												
24/24	R\$68,20												
Facilidades	Com a contratação do plano o cliente receberá, um roteador sem nenhum custo adicional, um IP Fixo e atendimento em até 4 (quatro) horas no local. Tais equipamentos citados serão de propriedade da Sim.digital.												



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

Franquia de Dados:	Não se aplica.	Redução após consumo da franquia:	Não se aplica.
--------------------	----------------	-----------------------------------	----------------



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

CORPORATIVO LIGHT 400Mb

Data base:	24/07/2022	Validade:	24 meses após o qual passa a valer por tempo indeterminado																																				
Velocidade: Download	400 Mbits	Velocidade: Upload	400 Mbits																																				
Mensalidade:	R\$ 550																																						
Critérios de cobrança	Com a contratação desse plano o ASSINANTE irá gozar de um desconto de 100% na taxa de adesão, cujo valor total é de R\$ 1600,00 (mil e seiscentos reais). Portanto, ficará submetido ao pagamento de apenas R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Em contrapartida, o ASSINANTE ficará automaticamente obrigado à fidelidade de 24 (doze) meses, sujeitando-se ao pagamento de multa não compensatória caso a rescisão contratual ocorra antes deste período, conforme a tabela abaixo: <table><tr><th>Mês Contratual</th><th>Valor da multa</th></tr><tr><td>1/24</td><td>R\$1.600,00</td></tr><tr><td>2/24</td><td>R\$1.533,40</td></tr><tr><td>3/24</td><td>R\$1.466,80</td></tr><tr><td>4/25</td><td>R\$1.400,20</td></tr><tr><td>5/24</td><td>R\$1.333,60</td></tr><tr><td>6/24</td><td>R\$1.267,00</td></tr><tr><td>7/24</td><td>R\$1.200,40</td></tr><tr><td>8/24</td><td>R\$1.133,80</td></tr><tr><td>9/24</td><td>R\$1.067,20</td></tr><tr><td>10/24</td><td>R\$1.000,60</td></tr><tr><td>11/24</td><td>R\$934,00</td></tr><tr><td>12/24</td><td>R\$867,40</td></tr><tr><td>13/24</td><td>R\$800,80</td></tr><tr><td>14/24</td><td>R\$734,20</td></tr><tr><td>15/24</td><td>R\$667,60</td></tr><tr><td>16/24</td><td>R\$601,00</td></tr><tr><td>17/24</td><td>R\$534,40</td></tr></table>			Mês Contratual	Valor da multa	1/24	R\$1.600,00	2/24	R\$1.533,40	3/24	R\$1.466,80	4/25	R\$1.400,20	5/24	R\$1.333,60	6/24	R\$1.267,00	7/24	R\$1.200,40	8/24	R\$1.133,80	9/24	R\$1.067,20	10/24	R\$1.000,60	11/24	R\$934,00	12/24	R\$867,40	13/24	R\$800,80	14/24	R\$734,20	15/24	R\$667,60	16/24	R\$601,00	17/24	R\$534,40
Mês Contratual	Valor da multa																																						
1/24	R\$1.600,00																																						
2/24	R\$1.533,40																																						
3/24	R\$1.466,80																																						
4/25	R\$1.400,20																																						
5/24	R\$1.333,60																																						
6/24	R\$1.267,00																																						
7/24	R\$1.200,40																																						
8/24	R\$1.133,80																																						
9/24	R\$1.067,20																																						
10/24	R\$1.000,60																																						
11/24	R\$934,00																																						
12/24	R\$867,40																																						
13/24	R\$800,80																																						
14/24	R\$734,20																																						
15/24	R\$667,60																																						
16/24	R\$601,00																																						
17/24	R\$534,40																																						



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

18/24	R\$467,80
19/24	R\$401,20
20/24	R\$334,60
21/24	R\$268,00
22/24	R\$201,40
23/24	R\$134,80
24/24	R\$68,20

A contagem do prazo para ativação do serviço somente será iniciada após a identificação do pagamento pela empresa. A mensalidade terá o valor equivalente a 30 dias de serviço prestado, e será paga na modalidade pós paga através de boleto bancário. Por se tratar de plano com conta digital, o cliente retirará o boleto para pagamento de suas mensalidades no aplicativo oficial da SIM Bahia ou ainda através de solicitação em nossos canais de atendimento ao cliente. Não haverá envio de boleto físico em papel).

O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer referente a adesão e/ou mensalidade na data de seu respectivo vencimento, incluindo a (s) taxa (s) de visita (s) técnica (s), sujeitará o ASSINANTE ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do título em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso. O descumprimento da obrigação após o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará na suspensão parcial da prestação dos serviços ou - a critério da prestadora - na redução da velocidade do acesso. Após 45 dias de atraso, a PRESTADORA procederá a suspensão total do serviço, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao (s) pagamento (s) do (s) valor (es) em atraso. Após decorridos 30 dias do bloqueio total do serviço, poderá a PRESTADORA dar por encerrado o presente termo, ficando autorizada a retirada dos equipamentos cedidos na forma de comodato e a cobrança da multa não compensatória em razão do cancelamento do contrato.

Neste plano o assinante fica sujeito a fidelidade de 24 (vinte e quatro) meses.

Facilidades

Com a contratação do plano o cliente receberá, um roteador sem nenhum custo adicional, um IP Fixo e atendimento em até 4 (quatro) horas no local. Tais equipamentos citados serão de propriedade da Sim.digital.



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

Franquia de Dados:

Não se aplica.

Redução após
consumo da franquia:

Não se aplica.



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

CORPORATIVO LIGHT 500Mb

Data base:	24/07/2022	Validade:	24 meses após o qual passa a valer por tempo indeterminado																																						
Velocidade:	500 Mbits	Velocidade:	500 Mbits																																						
Download		Upload																																							
Mensalidade:	R\$ 650																																								
Critérios de cobrança	Com a contratação desse plano o ASSINANTE irá gozar de um desconto de 100% na taxa de adesão, cujo valor total é de R\$ 1600,00 (mil e seiscentos reais). Portanto, ficará submetido ao pagamento de apenas R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Em contrapartida, o ASSINANTE ficará automaticamente obrigado à fidelidade de 24 (doze) meses, sujeitando-se ao pagamento de multa não compensatória caso a rescisão contratual ocorra antes deste período, conforme a tabela abaixo: <table><tr><th>Mês Contratual</th><th>Valor da multa</th></tr><tr><td>1/24</td><td>R\$1.600,00</td></tr><tr><td>2/24</td><td>R\$1.533,40</td></tr><tr><td>3/24</td><td>R\$1.466,80</td></tr><tr><td>4/25</td><td>R\$1.400,20</td></tr><tr><td>5/24</td><td>R\$1.333,60</td></tr><tr><td>6/24</td><td>R\$1.267,00</td></tr><tr><td>7/24</td><td>R\$1.200,40</td></tr><tr><td>8/24</td><td>R\$1.133,80</td></tr><tr><td>9/24</td><td>R\$1.067,20</td></tr><tr><td>10/24</td><td>R\$1.000,60</td></tr><tr><td>11/24</td><td>R\$934,00</td></tr><tr><td>12/24</td><td>R\$867,40</td></tr><tr><td>13/24</td><td>R\$800,80</td></tr><tr><td>14/24</td><td>R\$734,20</td></tr><tr><td>15/24</td><td>R\$667,60</td></tr><tr><td>16/24</td><td>R\$601,00</td></tr><tr><td>17/24</td><td>R\$534,40</td></tr><tr><td>18/24</td><td>R\$467,80</td></tr></table>			Mês Contratual	Valor da multa	1/24	R\$1.600,00	2/24	R\$1.533,40	3/24	R\$1.466,80	4/25	R\$1.400,20	5/24	R\$1.333,60	6/24	R\$1.267,00	7/24	R\$1.200,40	8/24	R\$1.133,80	9/24	R\$1.067,20	10/24	R\$1.000,60	11/24	R\$934,00	12/24	R\$867,40	13/24	R\$800,80	14/24	R\$734,20	15/24	R\$667,60	16/24	R\$601,00	17/24	R\$534,40	18/24	R\$467,80
Mês Contratual	Valor da multa																																								
1/24	R\$1.600,00																																								
2/24	R\$1.533,40																																								
3/24	R\$1.466,80																																								
4/25	R\$1.400,20																																								
5/24	R\$1.333,60																																								
6/24	R\$1.267,00																																								
7/24	R\$1.200,40																																								
8/24	R\$1.133,80																																								
9/24	R\$1.067,20																																								
10/24	R\$1.000,60																																								
11/24	R\$934,00																																								
12/24	R\$867,40																																								
13/24	R\$800,80																																								
14/24	R\$734,20																																								
15/24	R\$667,60																																								
16/24	R\$601,00																																								
17/24	R\$534,40																																								
18/24	R\$467,80																																								



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

	<table><tr><td>19/24</td><td>R\$401,20</td></tr><tr><td>20/24</td><td>R\$334,60</td></tr><tr><td>21/24</td><td>R\$268,00</td></tr><tr><td>22/24</td><td>R\$201,40</td></tr><tr><td>23/24</td><td>R\$134,80</td></tr><tr><td>24/24</td><td>R\$68,20</td></tr></table>	19/24	R\$401,20	20/24	R\$334,60	21/24	R\$268,00	22/24	R\$201,40	23/24	R\$134,80	24/24	R\$68,20
19/24	R\$401,20												
20/24	R\$334,60												
21/24	R\$268,00												
22/24	R\$201,40												
23/24	R\$134,80												
24/24	R\$68,20												
	A contagem do prazo para ativação do serviço somente será iniciada após a identificação do pagamento pela empresa. A mensalidade terá o valor equivalente a 30 dias de serviço prestado, e será paga na modalidade pós paga através de boleto bancário. Por se tratar de plano com conta digital, o cliente retirará o boleto para pagamento de suas mensalidades no aplicativo oficial da SIM Bahia ou ainda através de solicitação em nossos canais de atendimento ao cliente. Não haverá envio de boleto físico em papel). O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer referente a adesão e/ou mensalidade na data de seu respectivo vencimento, incluindo a (s) taxa (s) de visita (s) técnica (s), sujeitará o ASSINANTE ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do título em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso. O descumprimento da obrigação após o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará na suspensão parcial da prestação dos serviços ou - a critério da prestadora - na redução da velocidade do acesso. Após 45 dias de atraso, a PRESTADORA procederá a suspensão total do serviço, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao (s) pagamento (s) do (s) valor (es) em atraso. Após decorridos 30 dias do bloqueio total do serviço, poderá a PRESTADORA dar por encerrado o presente termo, ficando autorizada a retirada dos equipamentos cedidos na forma de comodato e a cobrança da multa não compensatória em razão do cancelamento do contrato. Neste plano o assinante fica sujeito a fidelidade de 24 (vinte e quatro) meses.												
Facilidades	Com a contratação do plano o cliente receberá, um roteador sem nenhum custo adicional, um IP Fixo e atendimento em até 4 (quatro) horas no local Tais equipamentos citados serão de propriedade da Sim.digital.												



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

Franquia de Dados:	Não se aplica.	Redução após consumo da franquia:	Não se aplica.
--------------------	----------------	-----------------------------------	----------------

PJ 500Mb 79,90 - COM FIDELIDADE

Data base:	24/07/2022	Validade:	24 meses após o qual passa a valer por tempo indeterminado																																
Velocidade: Download	500 Mbits	Velocidade: Upload	500 Mbits																																
Mensalidade:	R\$ 79,90																																		
Critérios de cobrança	Com a contratação desse plano o ASSINANTE irá gozar de um desconto de 100% na taxa de adesão, cujo valor total é de R\$ 1200,00 (mil e duzentos). Em contrapartida, o ASSINANTE ficará automaticamente submetido à fidelidade de 24 (vinte e quatro) meses, sujeitando-se ao pagamento de multa não compensatória caso a rescisão contratual ocorra antes deste período, conforme a tabela abaixo: <table><tr><th>Mês Contratual</th><th>Valor da multa</th></tr><tr><td>1/24</td><td>R\$1.200,00</td></tr><tr><td>2/24</td><td>R\$1.150,00</td></tr><tr><td>3/24</td><td>R\$1.100,00</td></tr><tr><td>4/25</td><td>R\$1.050,00</td></tr><tr><td>5/24</td><td>R\$1.000,00</td></tr><tr><td>6/24</td><td>R\$950,00</td></tr><tr><td>7/24</td><td>R\$900,00</td></tr><tr><td>8/24</td><td>R\$850,00</td></tr><tr><td>9/24</td><td>R\$800,00</td></tr><tr><td>10/24</td><td>R\$750,00</td></tr><tr><td>11/24</td><td>R\$700,00</td></tr><tr><td>12/24</td><td>R\$650,00</td></tr><tr><td>13/24</td><td>R\$600,00</td></tr><tr><td>14/24</td><td>R\$550,00</td></tr><tr><td>15/24</td><td>R\$500,00</td></tr></table>			Mês Contratual	Valor da multa	1/24	R\$1.200,00	2/24	R\$1.150,00	3/24	R\$1.100,00	4/25	R\$1.050,00	5/24	R\$1.000,00	6/24	R\$950,00	7/24	R\$900,00	8/24	R\$850,00	9/24	R\$800,00	10/24	R\$750,00	11/24	R\$700,00	12/24	R\$650,00	13/24	R\$600,00	14/24	R\$550,00	15/24	R\$500,00
Mês Contratual	Valor da multa																																		
1/24	R\$1.200,00																																		
2/24	R\$1.150,00																																		
3/24	R\$1.100,00																																		
4/25	R\$1.050,00																																		
5/24	R\$1.000,00																																		
6/24	R\$950,00																																		
7/24	R\$900,00																																		
8/24	R\$850,00																																		
9/24	R\$800,00																																		
10/24	R\$750,00																																		
11/24	R\$700,00																																		
12/24	R\$650,00																																		
13/24	R\$600,00																																		
14/24	R\$550,00																																		
15/24	R\$500,00																																		



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

16/24	R\$450,00
17/24	R\$400,00
18/24	R\$350,00
19/24	R\$300,00
20/24	R\$250,00
21/24	R\$200,00
22/24	R\$150,00
23/24	R\$100,00
24/24	R\$50,00

A contagem do prazo para ativação do serviço somente será iniciada após a assinatura do Contrato de Prestação do Serviço. A mensalidade terá o valor equivalente a 30 dias de serviço prestado, e será paga na modalidade pós paga através de boleto bancário, **será concedido um desconto de pontualidade no valor de R\$ 15,10 para pagamentos até a data de vencimento.** Por se tratar de plano com conta digital, o cliente retirará o boleto para pagamento de suas mensalidades no aplicativo oficial da SIM Bahia ou ainda através de solicitação em nossos canais de atendimento ao cliente. Não haverá envio de boleto físico em papel).

O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer referente a adesão e/ou mensalidade na data de seu respectivo vencimento, incluindo a (s) taxa (s) de visita (s) técnica (s), sujeitará o ASSINANTE ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do título em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso. O descumprimento da obrigação após o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará na suspensão parcial da prestação dos serviços ou - a critério da prestadora - na redução da velocidade do acesso. Após 45 dias de atraso, a PRESTADORA procederá a suspensão total do serviço, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao (s) pagamento (s) do (s) valor (es) em atraso. Após decorridos 30 dias do bloqueio total do serviço, poderá a PRESTADORA dar por encerrado o presente termo, ficando autorizada a retirada dos equipamentos cedidos na forma de comodato e a cobrança da multa não compensatória em razão do cancelamento do contrato.

Neste plano o assinante fica sujeito a fidelidade de 24 (vinte e quatro) meses.



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

Facilidades	Com a contratação do plano o cliente receberá, sem nenhum custo adicional, um roteador WI-FI compatível com a velocidade contratada. Tais equipamentos citados serão de propriedade da Sim.digital.		
Franquia de Dados:	Não se aplica.	Redução após consumo da franquia:	Não se aplica.



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

PJ 400Mb + ANTIVÍRUS

Data base:	24/07/2022	Validade:	24 meses após o qual passa a valer por tempo indeterminado
Velocidade: Download	400 Mbits	Velocidade: Upload	400 Mbits
Mensalidade:	R\$ 129,90		

Critérios de cobrança

Com a contratação desse plano o ASSINANTE irá gozar de um desconto de 100% na taxa de adesão, cujo valor total é de R\$ 1200,00 (mil e duzentos). Em contrapartida, o **ASSINANTE** ficará **automaticamente submetido à fidelidade de 24 (vinte e quatro) meses**, sujeitando-se ao pagamento de multa não compensatória caso a rescisão contratual ocorra antes deste período, conforme a tabela abaixo:

Mês Contratual	Valor da multa
1/24	R\$1.200,00
2/24	R\$1.150,00
3/24	R\$1.100,00
4/25	R\$1.050,00
5/24	R\$1.000,00
6/24	R\$950,00
7/24	R\$900,00
8/24	R\$850,00
9/24	R\$800,00
10/24	R\$750,00
11/24	R\$700,00
12/24	R\$650,00
13/24	R\$600,00
14/24	R\$550,00
15/24	R\$500,00
16/24	R\$450,00
17/24	R\$400,00
18/24	R\$350,00
19/24	R\$300,00
20/24	R\$250,00



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

		21/24	R\$200,00	A contagem do prazo para ativação do serviço somente será iniciada após a assinatura do Contrato de Prestação do Serviço. A mensalidade terá o valor equivalente a 30 dias de serviço prestado, e será paga na modalidade pós paga através de boleto bancário, será concedido um desconto de pontualidade no valor de R\$ 15,10 para pagamentos até a data de vencimento. Por se tratar de plano com conta digital, o cliente retirará o boleto para pagamento de suas mensalidades no aplicativo oficial da SIM Bahia ou ainda através de solicitação em nossos canais de atendimento ao cliente. Não haverá envio de boleto físico em papel). O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer referente a adesão e/ou mensalidade na data de seu respectivo vencimento, incluindo a (s) taxa (s) de visita (s) técnica (s), sujeitará o ASSINANTE ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do título em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso. O descumprimento da obrigação após o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará na suspensão parcial da prestação dos serviços ou - a critério da prestadora - na redução da velocidade do acesso. Após 45 dias de atraso, a PRESTADORA procederá a suspensão total do serviço, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao (s) pagamento (s) do (s) valor (es) em atraso. Após decorridos 30 dias do bloqueio total do serviço, poderá a PRESTADORA dar por encerrado o presente termo, ficando autorizada a retirada dos equipamentos cedidos na forma de comodato e a cobrança da multa não compensatória em razão do cancelamento do contrato. Neste plano o assinante fica sujeito a fidelidade de 24 (vinte e quatro) meses.
		22/24	R\$150,00	
		23/24	R\$100,00	
		24/24	R\$50,00	
Facilidades	Com a contratação do plano o cliente receberá, sem nenhum custo adicional, um roteador WI-FI compatível com a velocidade contratada, o pacote sim.play que é composto por um App Standard, um IP Fixo e atendimento em até 4 (quatro) horas no local Tais equipamentos citados serão de propriedade da Sim.digital.			



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

Franquia de Dados:

Não se aplica.

Redução após
consumo da franquia:

Não se aplica.



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

PLANO PJ 500 + ANTIVÍRUS

Data base:	24/07/2022	Validade:	24 meses após o qual passa a valer por tempo indeterminado
Velocidade: Download	500 Mbits	Velocidade: Upload	500 Mbits
Mensalidade:	R\$ 135,00		

Critérios de cobrança

Com a contratação desse plano o ASSINANTE irá gozar de um desconto de 100% na taxa de adesão, cujo valor total é de R\$ 1200,00 (mil e duzentos). Em contrapartida, o **ASSINANTE** ficará **automaticamente submetido à fidelidade de 24 (vinte e quatro) meses**, sujeitando-se ao pagamento de multa não compensatória caso a rescisão contratual ocorra antes deste período, conforme a tabela abaixo:

Mês Contratual	Valor da multa
1/24	R\$1.200,00
2/24	R\$1.150,00
3/24	R\$1.100,00
4/25	R\$1.050,00
5/24	R\$1.000,00
6/24	R\$950,00
7/24	R\$900,00
8/24	R\$850,00
9/24	R\$800,00
10/24	R\$750,00
11/24	R\$700,00
12/24	R\$650,00
13/24	R\$600,00
14/24	R\$550,00
15/24	R\$500,00
16/24	R\$450,00
17/24	R\$400,00
18/24	R\$350,00
19/24	R\$300,00
20/24	R\$250,00



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

		21/24	R\$200,00	A contagem do prazo para ativação do serviço somente será iniciada após a assinatura do Contrato de Prestação do Serviço. A mensalidade terá o valor equivalente a 30 dias de serviço prestado, e será paga na modalidade pós paga através de boleto bancário, será concedido um desconto de pontualidade no valor de R\$ 15,10 para pagamentos até a data de vencimento. Por se tratar de plano com conta digital, o cliente retirará o boleto para pagamento de suas mensalidades no aplicativo oficial da SIM Bahia ou ainda através de solicitação em nossos canais de atendimento ao cliente. Não haverá envio de boleto físico em papel). O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer referente a adesão e/ou mensalidade na data de seu respectivo vencimento, incluindo a (s) taxa (s) de visita (s) técnica (s), sujeitará o ASSINANTE ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do título em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso. O descumprimento da obrigação após o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará na suspensão parcial da prestação dos serviços ou - a critério da prestadora - na redução da velocidade do acesso. Após 45 dias de atraso, a PRESTADORA procederá a suspensão total do serviço, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao (s) pagamento (s) do (s) valor (es) em atraso. Após decorridos 30 dias do bloqueio total do serviço, poderá a PRESTADORA dar por encerrado o presente termo, ficando autorizada a retirada dos equipamentos cedidos na forma de comodato e a cobrança da multa não compensatória em razão do cancelamento do contrato. Neste plano o assinante fica sujeito a fidelidade de 24 (vinte e quatro) meses.
		22/24	R\$150,00	
		23/24	R\$100,00	
		24/24	R\$50,00	
Facilidades	Com a contratação do plano o cliente receberá, sem nenhum custo adicional, um roteador WI-FI compatível com a velocidade contratada, o pacote sim.play que é composto por um App Standard, um IP Fixo e atendimento em até 4 (quatro) horas no local Tais equipamentos citados serão de propriedade da Sim.digital.			



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

Franquia de Dados:	Não se aplica.	Redução após consumo da franquia:	Não se aplica.
--------------------	----------------	-----------------------------------	----------------



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

PJ 600Mb + ANTIVÍRUS TOTAL

Data base:	24/07/2022	Validade:	24 meses após o qual passa a valer por tempo indeterminado
Velocidade: Download	600 Mbits	Velocidade: Upload	600 Mbits
Mensalidade:	R\$ 160,00		

Critérios de cobrança

Com a contratação desse plano o ASSINANTE irá gozar de um desconto de 100% na taxa de adesão, cujo valor total é de R\$ 1200,00 (mil e duzentos). Em contrapartida, **o ASSINANTE ficará automaticamente submetido à fidelidade de 24 (vinte e quatro) meses**, sujeitando-se ao pagamento de multa não compensatória caso a rescisão contratual ocorra antes deste período, conforme a tabela abaixo:

Mês Contratual	Valor da multa
1/24	R\$1.200,00
2/24	R\$1.150,00
3/24	R\$1.100,00
4/25	R\$1.050,00
5/24	R\$1.000,00
6/24	R\$950,00
7/24	R\$900,00
8/24	R\$850,00
9/24	R\$800,00
10/24	R\$750,00
11/24	R\$700,00
12/24	R\$650,00
13/24	R\$600,00
14/24	R\$550,00
15/24	R\$500,00
16/24	R\$450,00
17/24	R\$400,00
18/24	R\$350,00
19/24	R\$300,00
20/24	R\$250,00



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

		21/24	R\$200,00
		22/24	R\$150,00
		23/24	R\$100,00
		24/24	R\$50,00
	A contagem do prazo para ativação do serviço somente será iniciada após a assinatura do Contrato de Prestação do Serviço. A mensalidade terá o valor equivalente a 30 dias de serviço prestado, e será paga na modalidade pós paga através de boleto bancário, será concedido um desconto de pontualidade no valor de R\$ 15,10 para pagamentos até a data de vencimento. Por se tratar de plano com conta digital, o cliente retirará o boleto para pagamento de suas mensalidades no aplicativo oficial da SIM Bahia ou ainda através de solicitação em nossos canais de atendimento ao cliente. Não haverá envio de boleto físico em papel). O não pagamento pelo ASSINANTE de qualquer referente a adesão e/ou mensalidade na data de seu respectivo vencimento, incluindo a (s) taxa (s) de visita (s) técnica (s), sujeitará o ASSINANTE ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do título em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso. O descumprimento da obrigação após o 15º (décimo quinto) dia após a data de vencimento, implicará na suspensão parcial da prestação dos serviços ou - a critério da prestadora - na redução da velocidade do acesso. Após 45 dias de atraso, a PRESTADORA procederá a suspensão total do serviço, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento dos serviços condicionado ao (s) pagamento (s) do (s) valor (es) em atraso. Após decorridos 30 dias do bloqueio total do serviço, poderá a PRESTADORA dar por encerrado o presente termo, ficando autorizada a retirada dos equipamentos cedidos na forma de comodato e a cobrança da multa não compensatória em razão do cancelamento do contrato. Neste plano o assinante fica sujeito a fidelidade de 24 (vinte e quatro) meses.		
Facilidades	Com a contratação do plano o cliente receberá, sem nenhum custo adicional, um roteador WI-FI compatível com a velocidade contratada, o pacote sim.play que é composto por um App Standard, um IP Fixo e atendimento em até 4 (quatro) horas no local Tais equipamentos citados serão de propriedade da Sim.digital.		



PLANOS E SERVIÇOS

Os planos aqui descritos serão válidos apenas para o estado da Bahia.

Salvador, 24 de julho de 2022

Franquia de Dados:	Não se aplica.	Redução após consumo da franquia:	Não se aplica.
--------------------	----------------	-----------------------------------	----------------